



PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

LEI Nº 3.197, DE 21 DE JUNHO DE 2024

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, para os fins que especifica.**

**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária.

**Artigo 2º** - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional Especial estão constantes abaixo:

<b>022100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.244.0011.2.1050000 Repasse ao Lar São Vicente de Paulo	
3.3.50.39.00 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	
Fonte 05- Federal –	50.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>50.000,00</b>

**Artigo 3º** - O crédito adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do Repasse Financeiro do Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados ao Lar São Vicente de Paulo.

**Artigo 4º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

**Artigo 5º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 21 de junho de 2024.

**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
**Juliana Nicoletti**  
Chefe de Gabinete

